



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

67.055.

ficha

1.

São Paulo, 20 de janeiro de 1984.

O APARTAMENTO Nº 95, Padrão "E", localizado no 11º pavimento ou 9º andar do "EDIFÍCIO RIO VERDE", situado à Rua Rio Verde, nº 879, esquina com a Rua Jamarí, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, possuindo a área real/global de 84,3412m², área real privativa de 52,1500m² e - / área real de uso comum de 32,1912m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,1211% no terreno..O referido edifício - / acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 26,766, deste Registro. Inscri- to no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal - / sob nº 077.329.0026-1.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA RENASCENÇA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Pio XI, nº 641, CGC nº 47.383.427/0001-80.-

TÍTULO ANTERIOR :- R.3/M.26.766, deste Re- gistro.-

O Escrevente: [Assinatura]

O Escrevente Autorizado: [Assinatura]

R.1/67.055. Por instrumento particular de venda e com- pra de 30 de dezembro de 1983, a proprietária transmitiu a/ JOSÉ CARLOS JANKE e sua mulher ROSILENE REOLON JANKE, brasi- leiros, bancários, casados pelo regime da comunhão parcial/ de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs. 1.687.579 e 3.353.288-1, CIC nºs. 302.968.549-72 e 512.623.559-15, res- pectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à - / Rua Conselheiro Nebias, nº 561, aptº 63, o imóvel matrícula do, pelo valor de Cr\$ 12.900.000,00.- São Paulo, 20 de ja- neiro de 1984. O Escrevente: [Assinatura]

O Escrevente Autorizado: [Assinatura]

= continua no verso =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

matrícula

67.055.

ficha

1.

verso

R.2/67.055: Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, JOSÉ CARLOS JANKE e sua / mulher ROSILENE REOLON JANKE, atrás qualificados, deram o / imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, a favor da antiga proprietária, CONSTRUTORA RENASCENÇA LTDA., / atrás qualificada, para garantir a dívida confessada, do valor de Cr\$ 11.300.000,00, que juntamente com a quantia de / Cr\$ 2.000.000,00, referente a outra dívida, cuja hipoteca / acha-se registrada sob nº 02, na matrícula nº 67.056, perfaz um total de Cr\$ 13.300.000,00, o qual deverá ser amortizado através de 216 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o sistema de amortização mencionado no título (TP), com juros anuais às taxas nominal de 9,60% e / efetiva de 10,03%, correspondendo a primeira prestação, na / data do título, a Cr\$ 173.044,61, já incluídos principal, / juros e demais encargos, com vencimento para o dia 30 de janeiro de 1984. O valor estimado dos imóveis hipotecados é de Cr\$ 16.300.000,00.- São Paulo, 20 de janeiro de 1984. O/ Escrevente: Valdeci Soares - O Escrevente Autorizado: Valdeci Soares -

AV.3/67.055. Conforme se verifica do mesmo instrumento / particular atrás mencionado, o credora, CONSTRUTORA RENASCENÇA LTDA., atrás qualificada, cedeu e transferiu a BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade, nº 73, CGC nº 60.917.036/0001-66, pelo valor de Cr\$ 13.300.000,00, os seus direitos creditórios decorrentes das hipotecas registradas sob nº 02, nesta matrícula e na de nº 67.056.- São Paulo, 20 de janeiro de 1984.-

* continua na ficha nº 02 = wg.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABO
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Página nº 3

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
67.055.

ficha
02.

São Paulo, 20 de janeiro de 1984.

O Escrevente: Francisco Gomes - O Escrevente /
Autorizado: Alencar R. Pinheiro.

AV.4/67.055. A credora cessionária, BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, atrás qualificada, emitiu a cédula hipotecária nº 211.284/1, Série "A", em 30 de dezembro de 1983, do / valor de Cr\$ 13.300.000,00, correspondente aos créditos hipotecários oriundos dos financiamentos a que se referem os/ registros feitos sob nº 02, nesta matrícula e na de nº 67.056, na qual figura como favorecida a própria emitente.- São Paulo, 20 de janeiro de 1984. O Escrevente: Francisco

Francisco - O Escrevente Autorizado: Alencar R. Pinheiro.

wg.

Av.5/67.055 Conforme se verifica do instrumento particular adiante mencionado e do aviso recibo municipal número - 234.825/85, o imóvel matriculado passou a ser lançado pelo - contribuinte nº 104.010.0109-0.-São Paulo, 20 de agosto de 1985.-O Escrevente: Francisco Gomes O Escrevente Autorizado: Alencar R. Pinheiro.

R.6/67.055 Por instrumento particular de dação em pagamento de 26 de abril de 1985, os proprietários e devedores JOSÉ CARLOS JANKE e sua mulher ROSILENE REOLON-JANKE, brasileiros, bancários, casados pelo regime da comunhão parcial - de bens, nos termos da lei 6.515/77, CIRC nºs 1.687.579 e - 3.353.288-1, CIC nºs 302.968.549-72 e 512.623.559-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Conselheiro Nebias nº 561, apto 63, transmitiram à credora, BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Avenida Liberdade nº 73, CGC nº 60.917.036/0001-66, o imóvel matriculado, -
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

matrícula

67.055

ficha

2ª
versão

pelo valor de R\$ 81.002.084 (incluindo o valor da vaga na garagem nº G-18). - São Paulo, 20 de agosto de 1985. - O Escrevente: Adolfo Lima Neto O Escrevente Autorizado: Glennir Ribeiro.

Av. 7/67.055 À vista do instrumento particular atrás mencionado e por autorização expressa da credora, procedo ao cancelamento da hipoteca, a que se referem o registro nº 2 e a averbação nº 3, bem como da cédula hipotecária averba da sob nº 4, nesta matrícula. - São Paulo, 20 de agosto de 1985. - O Escrevente: Adolfo Lima Neto O Escrevente Autorizado: Glennir Ribeiro.

R. 8/ 67.055 Por instrumento particular de venda e compra de 27 de fevereiro de 1986, a proprietária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Av. Ipiranga, nº 200, ljs. 58/63 e 67/69, CGC nº 60.917.036/0001-66, transmitiu a JOÃO GARCIA FANTONI, brasileiro, solteiro, maior, ferroviário, CIRC nº 10.446.968, CIC nº 644.715.788-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Erva Cidreira, nº 189, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 151.500.000,00 (incluindo o valor da vaga nº G-18). São Paulo, 04 de setembro de 1986. O Escrevente: Adolfo Lima Neto O Escrevente Autorizado: Glennir Ribeiro.

R. 9/ 67.055 Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, o atual proprietário, JOÃO GARCIA FANTONI, através qualificado, deu o imóvel matriculado e o imóvel descrito na matrícula nº 67.056, em primeira e especial hipoteca, a favor da antiga proprietária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, - através qualificada, para garantir a dívida confessada, do valor de Cr\$ 151.500.000,00, equivalentes a 1.892,62247 UPC's do BNH, a qual deverá ser amortizada através de 240 presta-

(continua na ficha nº 3)

nl.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Página nº 5

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

67.055

ficha

3.

São Paulo, 04 de setembro de 1986

ções mensais, consecutivas e reajustáveis, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o sistema de amortização mencionado no título (TP), com juros anuais às taxas nominal de 9,40% e efetiva de 9,81%, correspondendo a primeira prestação, na data do título, a Cr\$ 1.828.137,00, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para o dia 07 de março de 1986. O valor estimativo dos imóveis hipotecados é de Cr\$ 151.500.000,00. São Paulo, 04 de setembro de 1986. O Escrevente: _____

Guilherme Jairo de Faria. O Escrevente Autorizado: Blumstein R. Lins.

Av.10/ 67.055 A credora hipotecária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, atrás qualificada, emitiu a cédula hipotecária nº 325.644/8, série "A", em 27 de fevereiro de 1986, do valor de Cr\$ 151.500.000,00, correspondente ao crédito hipotecário oriundo do financiamento a que se refere o registro nº 09, - desta matrícula, na qual figura como favorecida a própria emitente. São Paulo, 04 de setembro de 1986. O Escrevente:

Guilherme Jairo de Faria. O Escrevente Autorizado: Blumstein R. Lins.

Av.11/ 67.055 Conforme se verifica da petição de 14 de março de 1990 e das Atas das 168ª e 169ª Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas, respectivamente, em 29 de dezembro de 1988 e 13 de janeiro de 1989, registradas sob nºs 699.912 e 699.915, em 22 de fevereiro de 1989, na Junta Comercial deste Estado, a credora, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, CGC nº..... 60.746.948/0001-12, que, por sua vez, teve sua denominação social alterada para BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO e, posteriormente, para BANCO BRADESCO S/A.- São Paulo, 25 de junho de 1990. O Escrevente: _____

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Página nº 6

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

matrícula

67.055

ficha

3.

verso

Delega Helder de Souza. A Escrevente Autorizada:

Cleunice de Fátima Bento da Silva.

Av.12/ 67.055 À vista da quitação datada de 14 de março de 1990, contida na cédula hipotecária nº 325.644/8, série "A", averbada sob nº 10, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 09, bem como da aludida averbação nº 10 desta matrícula. São Paulo, 25 de junho de 1990. O Escrevente:

Delega Helder de Souza. A Escrevente Autorizada: Cleunice de Fátima Bento da Silva.

n1.

Av.131/ 67.055 Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da certidão extraída do termo de casamento nº 6.745 (livro B-25, fls. 28), em 12 de julho de 1986, pelo Ofício de Registro Civil do Município e Comarca de Catanduva, deste Estado, o proprietário JOÃO GARCIA FANTONI contraiu matrimônio em 12.07.1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, - com APARECIDA DE FÁTIMA RAMAZOTI, a qual passou a assinar APARECIDA DE FÁTIMA RAMAZOTI FANTONI. São Paulo, 27 de dezembro de 1995. O Escrevente: Guilherme de Fátima. A Escrevente Autorizada: Cleunice de Fátima Bento da Silva.

R.14/ 67.055 Por escritura de venda e compra de 08 de dezembro de 1995, de notas do Tabelião por Lei do 31º Subdistrito - Pirituba, desta Capital (livro 231, fls.395), o proprietário, JOÃO GARCIA FANTONI, advogado, CIRC nº 10.446.968-SP, CPF nº 644.715.788-04, assistido de sua mulher APARECIDA DE FÁTIMA RAMAZOTI FANTONI, do lar, CIRC nº 14.171.457-SP, CPF nº 112.606.488-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rio Verde, nº 879, aptº 95, Freguesia do Ó, transmitiu a CLEUNICE DE FÁTIMA BENTO DA SILVA, brasileira, do lar, CIRC nº 12.993.287-SP, CPF número - 032.339.118-40, casada pelo regime da comunhão parcial de - -

(continua na ficha 4)

n1.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Página nº 7

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

8.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

67.055

ficha

4.

São Paulo, 27 de dezembro de 1995.

bens, nos termos da Lei 6.515/77, com PEDRO GOMES DA SILVA -
(brasileiro, comprador, CIRG nº 8.028.181-SP, CPF número -
037.382.668-01), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua
Daniel Mason, nº 53, Pirituba, o imóvel matriculado, pelo va
lor de R\$ 25.000,00. São Paulo, 27 de dezembro de 1995. O Es
crevente: Gasildo Figueira do Foye A Escrevente Auto-
rizada: Gasildo Figueira do Foye

nl

R.15/67055 Por instrumento particular de venda e compra
de 23 de agosto de 2000, com força de escritura pública, os
proprietários, CLEUNICE DE FÁTIMA BENTO DA SILVA e seu
marido PEDRO GOMES DA SILVA, brasileiros, comerciantes,
casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos
da Lei 6.515/77, RG nºs 12.993.287-SP e 8.028.181-SP, CPF
nºs 032.339.118-40 e 037.382.668-01, respectivamente,
residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Isabel
Pereira de Barros, nº 20, bairro City Recanto Anastácio,
transmitiram a MARIA HELENA DO NASCIMENTO ANTONIO COPIANO,
professora, e seu marido LAERTE COPIANO, administrador de
empresas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de
bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, RG nºs
4.259.609-SP e 4.515.065-SP, CPF nºs 584.563.178-53 e
359.984.238-87, respectivamente, residentes e domiciliados
nesta Capital, na Rua Rio Verde, nº 879, aptº 95, Nossa
Senhora do Ó, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$
39.500,00. São Paulo, 19 de Setembro de 2000.

O Escrevente: Gasildo Figueira do Foye

A Escr. Autorizada: Cleunice de Fátima Bento da Silva

R.16/67055 Pelo mesmo instrumento particular de que
trata o registro anterior, os atuais proprietários, MARIA
HELENA DO NASCIMENTO ANTONIO COPIANO e seu marido LAERTE
(continua no verso)



Valide aqui
este documento



Página nº 8

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

matrícula
67.055

ficha 4
verso

COPIANO, deram o IMÓVEL MATRICULADO, juntamente com o IMÓVEL MATRICULADO sob nº 67.056, em primeira e especial hipoteca, ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, Centro, para garantir a dívida de R\$ 32.500,00, correspondente a um financiamento enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, para aquisição do referido imóvel, dívida essa que deverá ser amortizada por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, e reajustáveis na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a R\$ 487,63 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 23 de setembro de 2000. Os imóveis foram avaliados em R\$ 52.000,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. São Paulo, 19 de Setembro de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

Av.17/67.055. Protocolo nº 440.239, em 09/01/2006. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 04 de janeiro de 2006 e por autorização expressa do credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 16. São Paulo, SP, 09 de janeiro de 2006.

Doralice de Jesus de Carvalho - escrevente

Geraldo Jairo de Souza - autorizado

R.18/67.055. Protocolo nº 446.100, em 26/05/2006. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 24 de maio de 2006, com força de escritura pública, os proprietários, LAERTE COPIANO, contador, RG nº 4.515.065-5-SP, CPF nº 359.984.238-87, e sua mulher MARIA HELENA DO NASCIMENTO ANTONIO COPIANO, professora, RG nº 4.259.609-SP, CPF nº 584.563.178-53, brasileiros,

(continua na ficha 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Página nº 9

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

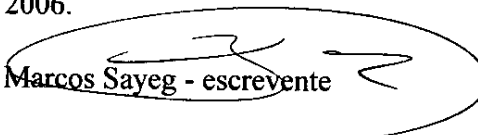
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

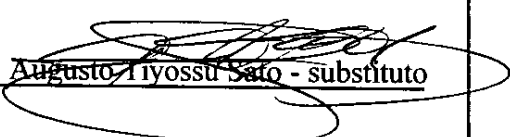
matrícula
67.055

ficha
05

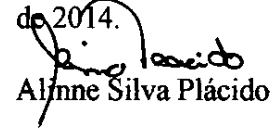
São Paulo, 29 de maio de 2006

casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Leopoldo I, 198, transmitiram o IMÓVEL a PAULO SERGIO FAGUNDES DE CARVALHO, mecânico, RG nº 23.965.931-4-SP, CPF nº 173.993.218-84, e a ALESSANDRA ORTIZ, inspetora de qualidade, RG nº 25.863.706-7-SP, CPF nº 297.717.968-28, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Leoncio de Magalhães, 699-fundos, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que juntamente com a vaga de garagem matriculada sob nº 67.056, perfaz R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais R\$ 32.385,28 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS. São Paulo, SP, 29 de maio de 2006.


Marcos Sayeg - escrevente


Augusto Tiyosshi Sato - substituto

Av-19. Protocolo nº 626.791, em 27/06/2014. CASAMENTO. Os proprietários PAULO SERGIO FAGUNDES DE CARVALHO e ALESSANDRA ORTIZ casaram-se, em 05 de julho de 2013, pelo regime da comunhão universal de bens, permanecendo ambos com os mesmos nomes, conforme instrumento particular a seguir mencionado e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 122200 01 55 2013 2 00085 144 0010080 72, expedida em 05 de julho de 2013, pelo Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Amparo - SP. O regime de bens foi convencionado por escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 10.376, no livro 3 - auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo - SP. São Paulo, SP, 01 de julho de 2014.


Alinne Silva Plácido - escrevente


Augusto Tiyosshi Sato - substituto

R-20. Protocolo nº 626.791, em 27/06/2014. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 08 de maio de 2014, com força de escritura pública, os proprietários, PAULO SERGIO FAGUNDES DE CARVALHO, mecânico, RG nº 23.965.931-4-SP, CPF nº 173.993.218-84, e sua mulher ALESSANDRA ORTIZ, inspetora de qualidade, RG nº 25.863.706-7-SP, CPF nº 297.717.968-28, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.376, no Livro 3 - Auxiliar do Oficial de Registro

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

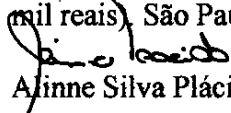
Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

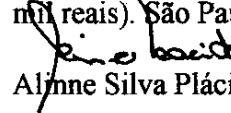
matricula	ficha
67.055	05
	verso

de Imóveis da Comarca de Amparo - SP, residentes e domiciliados em Amparo - SP, na Rua Deputado Narciso Pieroni, 535, ap. 502, Centro, transmitiram o IMÓVEL a DANIELLA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, RG nº 34.619.341-2-SP, CPF nº 324.799.838-11, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Paula Ferreira, 1.334, sala 1, Pirituba, pelo valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). São Paulo, SP, 01 de julho de 2014.


Alinne Silva Plácido - escrevente


Augusto Tiyossu Sato - substituto

R-21. Protocolo nº 626.791, em 27/06/2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a atual proprietária, DANIELLA SILVA SANTOS, como devedora-fiduciante, transferiu, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a propriedade resolúvel deste imóvel, bem como da vaga de garagem matriculada sob nº 67.056, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 420 (quatrocentas e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500% (será aplicada a taxa de juros reduzida indicada no contrato se atendidas as condições pactuadas), e reajustáveis mensalmente pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal à taxa de juros sem redução), na data do título, a R\$ 2.552,44 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com vencimento para o dia 08 de junho de 2014. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para os imóveis o valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). São Paulo, SP, 01 de julho de 2014.


Alinne Silva Plácido - escrevente


Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av-22. Protocolo nº 626.792, em 27/06/2014. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** A credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitiu sob a forma cartular, em 08 de maio de 2014, a cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0588236-2, série 0514, do valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>



Valide aqui
este documento



Página nº 11

Certidão na última página

Pedido nº 840.233

CNM:113746.2.0067055-12

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha
67.055	06

São Paulo, 01 de julho de 2014

mil reais), representativa do crédito decorrente do contrato de financiamento a que se referem os registros de alienação fiduciária lançados sob o nº 21, nesta matrícula e na matrícula 67.056. São Paulo, SP, 01 de julho de 2014.

Alinne Silva Plácido
Alinne Silva Plácido - escrevente

Augusto Fiyorosa Sato
Augusto Fiyorosa Sato - substituto

Av-23. Protocolo nº 840.233, em 05/02/2024. **CANCELAMENTO.** A requerimento da credora-fiduciária e emitente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constante do procedimento de intimação e consolidação a seguir mencionado, procedo ao cancelamento da averbação lançada sob nº 22 São Paulo, SP, 19 de setembro de 2024. Analisado por Andrea dos Santos Silva - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital 1137463210840233KYOQG124L

Joelcio Escobar
Joelcio Escobar - oficial

Av-24. Protocolo nº 840.233, em 05/02/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado 02 de fevereiro de 2024, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 21 foi consolidada em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor R\$ 277.248,84 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, DANIELLA SILVA SANTOS, regularmente constituída em mora. **A consolidação envolveu, também, a vaga de garagem nº G-18, conforme Av.24/67.056.** São Paulo, SP, 19 de setembro de 2024. Analisado por Andrea dos Santos Silva - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital 11374633108402338W1BHH24K

Joelcio Escobar
Joelcio Escobar - oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDKBM-CSQEC-BR8GW-7PHC7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido nº 840.233 CNM: 113746.2.0067055-12

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **19 de setembro de 2024.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 11374639108402331JIOJH24E

Registrador	R\$	42,22
Estado	R\$	12,00
Sec. Faz	R\$	8,21
Reg. Civil	R\$	2,22
Tribunal de Justiça	R\$	2,90
Imposto Municipal	R\$	0,86
Ministério Público	R\$	2,03
Total	R\$	70,44

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.